



**MUNICÍPIO DE LIBERDADE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 1.329, DE 03 DE JULHO DE 2017

“Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal”.

A Prefeita Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do Município; considerando os festejos da XXVIII EXPOLIBER – Exposição Agropecuária de Liberdade durante os dias 20 a 23 de julho de 2017, considerando por fim, o princípio da economicidade e da conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente decretado Ponto Facultativo para o funcionalismo Municipal no dia 22 de julho do corrente ano, sexta-feira, assim como o dia 24 de julho de 2017 até 13:00h.

Art. 2º. Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;
- II – Serviços de Limpeza Pública;
- III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 03 de julho de 2017.

Rita de Cássia Rodrigues
Prefeita Municipal